



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL PISO TETO, INSTALADOS NA POLICLÍNICA 24H**, conforme anexos I, II e quadro dos itens e quantidades da contratação:

Lote 01	Item	Descrição	Qtd	UN	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	1	Serviços de limpeza completa do equipamento de ar condicionado split Hi-Wall (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza do trocador de calor (serpentina), ventilador axial, carenagem, calha do dreno e todos os componentes. Sendo necessária a retirada do equipamento do local em que está instalado. No serviço estará incluso todos os insumos necessários e execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento. Para equipamentos até 12.000 BTU's. Observações: Verificação elétrica, testes de performance.	50	SERV	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
	2	Serviços de limpeza completa do equipamento de ar condicionado split Hi-Wall (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza do trocador de calor (serpentina), ventilador axial, carenagem, calha do dreno e todos os componentes. Sendo necessária a retirada do equipamento do local em que está instalado. No serviço estará incluso todos os insumos necessários e execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento. Para equipamentos de 12.000 BTU's até 36.000 BTU's. Observações: Verificação elétrica, testes de performance.	50	SERV	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Saúde

3	Serviços de limpeza completa do equipamento de ar condicionado split Hi-Wall (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza do trocador de calor (serpentina), ventilador axial, carenagem, calha do dreno e todos os componentes. Sendo necessária a retirada do equipamento do local em que está instalado. No serviço estará incluso todos os insumos necessários e execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento. Para equipamentos de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's. Observações: Verificação elétrica, testes de performance.	50	SERV	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
4	Isolamento Térmico para tubulação de cobre, espessura mínima de 10mm.	50	Metro	R\$ 8,00	R\$ 400,00
5	Prestação de Serviço – Limpeza e higienização dos dutos (onde aplicável) com teste de estanqueidade e pressurização do sistema. Observações: Por ambiente de Aplicação.	03	SERV	R\$ 5.900,88	R\$ 17.702,64
6	Reposição de Gás refrigerante R 410A para ar condicionado – KG Observações: Para recomposição do fluido.	50	KG	R\$ 113,22	R\$ 5.661,00
7	Reposição de Gás refrigerante R 22 para ar condicionado – KG Observações: Para sistemas legados (se houver)	50	KG	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
8	Capacitores em geral. Capacitores 15MF a 45MF + ou - 5%, 450-VAC- Pino- 50/60Hz: classe de operação classe B (10000 h) Classe C (3000 h); classe de proteção de segurança P2/P1; tensão gama 200 ~ 500VAC; faixa de capacitância 2 ~ 120mf; capacitância tolerância $\pm 5\%$; fator de dissipação 20×10^{-4} (100Hz, 20 & #8451;); teste de tensão terminal para o terminal UTT 2 da Onu para 2 segundos; teste de tensão terminal para caso UTC (2Un + 1000) VAC ou 2000VAC-50Hz por 60 segundos; Resistência de isolamento $\geq 3000 M\Omega.mf$ (100Hz, 15 a 45 & #8451;, 1 min). Capacitores caixa mini 1,5MFD a 2MFD + ou - 5% - 450V c/ terminal duplo. Capacitores 1,5uF a 5uF, tolerância + ou - 5%, tensão: 450VAC, 50/60Hz; capacitância tolerância $\pm 5\%$; fator de dissipação 20×10^{-4} (100Hz, 20 & #8451;); teste de tensão terminal para o terminal UTT 2 da Onu para 2 segundos; teste de tensão terminal para caso UTC.	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
9	Motor ventilador 9.000 a 18.000BTUs, Potência Nominal: 30W a 45W - Tensão de operação: 208~ 220V - Frequência de rede: 60Hz - Tensão de operação: 0,35A a 0,4A, Rotação: 850 RPM anti horário, Classe de proteção: IP65.	20	UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Saúde

10	Motor ventilador 24.000 a 36.000BTUs - Potência Nominal:45W a 74W - Tensão de operação: 208~ 220V - Frequência de rede: 60Hz - Tensão de operação: 0,4A a 0,48A, Rotação: 850 RPM anti horário, Classe de proteção: IP65.	15	UN	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
11	Motor ventilador 36.000 a 48.000BTUs – Piso Teto - Potência Nominal:45W a 74W - Tensão de operação: 208~ 220V - Frequência de rede: 60Hz - Tensão de operação: 0,4A a 0,48A, Rotação: 850 RPM anti horário, Classe de proteção: IP65.	10	UN	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
12	Compressor AE 240 AR Com. Até 9000BTUs Rotativo Capacidade: 5/8 a 1 Ph LRA22.0 - Tensão 208~220V - Frequência: 60Hz -Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 3/8" Conexão linha descarga: 1/4"	15	UN	R\$ 455,99	R\$ 6.839,85
13	Compressor AE 240 AR Com. 12000BTUs Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA26.0 -Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz -Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 1/2" Conexão linha descarga: 1/4"	15	UN	R\$ 594,98	R\$ 8.924,70
14	Compressor AE 240 AR Com. 18000BTUs Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA42.0 -Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz -Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 1/2" Conexão linha descarga: 1/4"	10	UN	R\$ 873,60	R\$ 8.736,00
15	Compressor AE 240 AR Com. 24.000 a 36.000BTUs Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA68.0 a Ph 401x3CS-3MUU -Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz -Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 5/8" Conexão linha descarga: 3/8"	10	UN	R\$ 1.940,25	R\$ 19.402,50
16	Compressor AE 240 AR Com. 36.000 a 48.000BTUs – Piso Teto - Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA68.0 a Ph 401x3CS-3MUU -Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz - Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 5/8" Conexão linha descarga: 3/8"	10	UN	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
17	Válvulas de serviço 1/4", 3/8", 1/2", 5/8"com registro. Tipo: Schrader inensys com Vedação de tampa de latão franjado.	15	UN	R\$ 35,55	R\$ 533,25
18	Suporte 7 a 30K BTU/H Medida: 400 a 500 milímetros, Tipo: L Material: Aço carbono pintura estática Capacidade: 80Kg a 100Kg	10	UN	R\$ 75,00	R\$ 750,00
19	Válvula reversora Tipo: curva 4 vias com bobina solenoide com Tensão: 220V - Frequência: 50/60Hz Potência:5~7W 7 à 30000BTUs	10	UN	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
20	Placa de comando, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: Ar condicionado Split	20	UN	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
21	Filtro de ar para Sistema de Ar condicionado.	50	UN	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
22	Controle remoto universal para split Hi-Wall, compatível com equipamentos instalados na policlínica 24h.	25	UN	R\$ 114,99	R\$ 2.874,75





23	Sensor degelo AR split 5K resistência 7/24.	5	UN	R\$ 79,90	R\$ 399,50
24	Sensor temperatura ambiente split 5K 7/24.	5	UN	R\$ 29,00	R\$ 145,00
25	Tubulação de cobre para linha frigorígena (3/8" e 5/8").	50	Metro	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
Valor Total:					R\$ 166.179,19

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 166.179,19 (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove reais com dezenove centavos) para o período de doze meses.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Global;

1.4. A pesquisa de preços foi realizada em sítios oficiais como painel de preços e utilizada a mediana para os custos estimados.

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.;

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6 Da classificação/natureza do objeto

1.6.1 O objeto tem natureza de bem e serviços comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de **mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

1.7 Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

1.7.2 A contratação pretendida **NÃO** está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita devido à ausência de demanda previamente identificada no período de planejamento do referido instrumento. Na ocasião da elaboração do PAC, não houve comunicação formal por parte da unidade requisitante quanto à necessidade específica para esse serviço, tampouco constavam indícios de recorrência que justificassem sua previsão como contratação planejada. Ressaltamos que, diante da atual necessidade emergente e justificada, serão adotadas as medidas cabíveis para atendimento à demanda, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na contratação, conforme regulamentações vigentes.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os aparelhos de ar-condicionado são essenciais para garantir o conforto térmico em diversos ambientes de saúde. A manutenção regular é fundamental para garantir uma climatização adequada, especialmente em regiões de altas temperaturas, onde o uso constante dos equipamentos pode causar desgastes naturais, sobrecarregando-os e levando à redução de eficiência ou falhas.

2.2 Além disso a manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.





2.3 Diante deste cenário, é imprescindível que a Administração busque meios eficazes de garantir a realização destas manutenções com a periodicidade necessária, bem como a eventual substituição de peças, caso necessário.

2.4 Considerando, ainda, o atual cenário do município; após a abertura da nova policlínica 24, além da elevada procura dos munícipes ao equipamento público, também se percebe que moradores de municípios vizinhos com menor infraestrutura passaram a utilizar de nossos serviços.

2.5 Sendo assim, o presente termo de referência tem por objetivo identificar as soluções mais eficientes de mercado, que garantam o atendimento da demanda, bem como demonstrar a sua viabilidade técnica e econômica, subsidiando a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação, caso necessário.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Considerando a natureza dos serviços, e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, que atende aos preceitos de economicidade e transparência e encontra amparo nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os serviços a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Ainda, tendo em vista o histórico da contratação e o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.4 Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.5 Quanto a operacionalização dos serviços e entregas, deverão ocorrer da seguinte forma:

3.5.1 A secretaria A secretaria requisitante abrirá um chamado para a empresa vencedora indicando o local em que o aparelho se encontra, a mesma deverá emitir um laudo técnico, após isso será gerado o empenho e a empresa executará o serviço.

3.5.2 A manutenção preventiva deverá ser executada dentro do mês de referência, conforme cronograma trimestral previamente acordado entre as partes.

3.5.3 A manutenção corretiva a empresa terá 02 (dois) dias úteis para responder ao chamado e 02 (dois) dias úteis para a manutenção/correção necessária.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, financeira e capacidade técnica previstos no item 6 do presente documento, bem como no edital, a futura contratada deverá observar:

4.2 Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.2.1 Fornecedor vencedor deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste e fornecer os materiais, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;





4.2.2 Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas à necessidade de manutenção preventiva/corretiva caso haja a necessidade a desinstalação dos aparelhos, já incluso posterior a instalação. A contratada assinará um termo de retirada/guarda do equipamento caso haja a necessidade de retirada dos aparelhos. Neste caso, será responsável por todos os danos e avarias a que der causa;

4.2.3 Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível;

4.2.4 A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

4.2.5 Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços é obrigatório;

4.3 Garantia do Produto/Serviço

4.3.1 A licitante deverá cumprir com as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, bem como, dos demais encargos previstos neste instrumento;

4.3.2 Os serviços prestados devem possuir garantia mínima de um ano e os materiais porventura empregados, a garantia do fabricante;

4.3.3 Nos equipamentos que se encontram em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia. Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção corretiva nesses equipamentos e disto resulte a perda da garantia oferecida, a CONTRATADA assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

4.4 Possíveis Impactos Ambientais

4.4.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Aspecto	Impacto Ambiental Potencial	Medidas Mitigadoras/Controle
Geração de resíduos (Filtros, peças, etc.)	Acúmulo de resíduos sólidos, contaminação do solo e água.	Descarte adequado conforme normas da ABNT e política de resíduos sólidos.
Uso de produtos químicos (limpeza)	Poluição da água e risco à saúde ocupacional	Utilização de produtos biodegradáveis e EPI. adequados.
Vazamento de gases refrigerantes	Emissão de gases de efeito estufa (HFCs, CFCs)	Manutenção por técnicos habilitados e uso de equipamentos apropriados.
Consumo de Energia Elétrica	Aumento da pegada de carbono	Testes de eficiência energética e regulação dos aparelhos
Ruídos durante a manutenção	Poluição sonora temporária	Agendamento das manutenções em horários adequados e





		condicionados para menor incomodo.
Transporte até os locais de atendimento	Emissão atmosféricas e consumo de combustíveis fósseis.	Roteirização e uso de veículos com baixa emissão.

4.4.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.4.3 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.5 Das Condições de Recebimento:

4.5.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.5.2 Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.6 Da Subcontratação:

4.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 Da Garantia Contratual:

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Das Obrigações da Contratada:

4.8.1 Prestar os serviços/fornecer os produtos de acordo com as especificações do edital;

4.8.2 Observar todas as disposições relativas ao fornecimento dos produtos/objeto do presente contrato, constantes deste instrumento e edital e anexos de licitação que lhe deu origem;

4.8.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

4.9 Das Obrigações da Contratante:

4.9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pelos interessados no fornecimento do (s) bem (ns);

4.9.2 Atestar o recebimento do (s) produto (s)/serviço (s) a ser (em) adquirido (s), rejeitando-o (s), caso não esteja (m) de acordo com o especificado neste documento;

4.9.3 Efetuar os pagamentos a DETENTORA, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Das condições de execução

5.1.1 Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas:

5.1.2 Diante da necessidade de manutenção corretiva, no caso de substituição de peça que sofra dano ou avaria, a qual não esteja prevista na relação apresentada na tabela descritiva, o fornecedor informará





através de nota fiscal, relatório ou pesquisa de mercado, o valor da peça a ser substituída, o que gerará eficiência e racionalização do gasto público;

5.1.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

5.1.4 A secretaria requisitante entrará em contato via endereço eletrônico (e-mail), fornecido pela licitante vencedora à Prefeitura. local, data e horário pré-agendados e indicado pela secretaria requisitante;

5.1.5 Este prazo poderá ser dilatado conforme interesse da Administração e justificativa da contratada, devido à fatores logísticos e técnicos, como por exemplo, tipo de material defeituoso ou avaria, disponibilidade de peças para reposição no mercado ou outros fatores que possam influenciar na realização do serviço.

5.2 Dos horários e local da prestação dos serviços

5.2.1 Sempre que requerido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, a Contratada executará os serviços nos finais de semana, feriados e horário noturno, quando combinado por ambas as partes e com o ajuste prévio de horários;

5.2.2 Os serviços serão executados nas dependências da Policlínica 24h, situada na Estrada Marinho Peixoto, esquina com a Avenida Dr. Lourenço Zaccaro, no Centro do município de Nova Santa Rita/RS.

5.3 Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

5.3.1 O aluguel ou aquisição de equipamentos (andaimes, escadas, equipamentos de medição, equipamentos e solda e corte, furadeiras balancins, container, manifoldds, etc.), ficará a cargo da Contratada;

5.3.2 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

5.4 Dos profissionais disponibilizados

5.4.1 O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4.2 É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados, com crachá e com aparência pessoal adequada;

5.4.3 Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

5.5 Quanto a operacionalização dos serviços e entregas, deverão ocorrer da seguinte forma:

5.5.1 A secretaria requisitante abrirá um chamado para a empresa vencedora indicando o local em que o aparelho se encontra, a mesma deverá emitir um laudo técnico, após isso será gerado o empenho e a empresa executará o serviço.

6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1 Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

6.1.1 Qualificação Técnica:

6.1.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com a descrição do objeto licitado.

6.1.1.2 Indicação de responsável(eis) técnico(s) em refrigeração e climatização ou Engenheiro mecânico com especialização em climatização, que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, devendo constar na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado; Ademais, a





exigência está amparada pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e pelos princípios da segurança técnica, eficiência da contratação pública e adequação entre a complexidade do objeto e a capacitação exigida, previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente em seu art. 67, §1º.

6.1.1.3 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA e/ou CRT);

6.2 Deverá ser admitida a participação de consórcios.

6.3 Não deverá ser exigido garantia contratual nos termos do artigo 96 da Lei 14.133/21.

6.4 A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos serviços.

6.5 Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

7 DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2 O Fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor Aurelio da Rocha Melo – Matricula – 1414.

8 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante;

8.3 O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

8.6 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente;

8.7 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;

8.8 O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

8.9 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito;

8.10 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:





8.10.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.10.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.11 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.11.1 Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.11.2 Certidão de regularidade trabalhista;

8.11.3 Certidão de regularidade do FGTS.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2272 - Manutenção Policlínica 24h

Elemento: 3339030 - Material de consumo

Vínculo 15001002 ASPS - referência 2319

Elemento: 3339039 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 15001002 ASPS - referência 2321

manutenção sistema ar condicionado Policlínica

Nova Santa Rita, 13 de junho de 2025.

BRAYAN WILLIAM DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

EVERTON SOUZA DOS SANTOS
Responsável pelo Termo de Referência

